

**ATA DE REUNIÃO**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO 0140/21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA A FUABC -  
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME SANTO ANDRÉ.**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente às 11:00 horas, na sala de Reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da COJUL, Anderson Siqueira de Lima, Camila Ladeia Brito e Rosani Ivana da Silva, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente divulgado no site da Fundação do ABC, na qual 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação do processo de coleta de preços, sendo elas: CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC e VISICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Delibera essa comissão de análise e julgamento pela classificação das empresas CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC e VISICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, participantes do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- **VISICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no importe mensal de **R\$ 47.950,00** (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 575.400,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais);



- CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC, no importe mensal de R\$ 50.870,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor global no importe de R\$ 610.440,00 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais);

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela classificação da empresa **VISICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** eis que apresentou a menor proposta entre as empresas participantes do certame, no importe de R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 575.400,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Logo requer a empresa classificada como a que apresentou menor preço, apresente a documentação especificada no item 4.0 do Memorial Descritivo, observando-se o prazo aludido no mesmo Memorial.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Santo André, 12 de janeiro de 2022, às 11:23 horas.

ANDERSON SIQUEIRA DE LIMA



CAMILA LADEIA BRITO



ROSANI IVANA DA SILVA

